



TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA – CRESSEM E O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA - PROCESSO Nº 5051/2015

Por este instrumento particular de acordo, de um lado a **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA - CRESSEM**, inscrita no CNPJ. 54.190.525/0001-66, sito a Rua Henrique Dias, nº 1.000 - Vila Progresso - São José dos Campos/S.P. - CEP: 12.215-260, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **José Carlos de Oliveira**, brasileiro, casado, CPF. Nº 740.290.108-49, RG. nº 7.220.115-1, doravante denominada **1ª Conveniada** e do outro o **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Avenida Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal e Administração, o Sr. **ALLANDERSON FONSECA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 41.159.837-5 e do CPF/MF nº 328.291.668-09, doravante simplesmente denominada, doravante denominada **2ª Conveniada**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado Termo de cooperação técnica, datado de **16 de dezembro de 2015**, que tem por objeto **“Cooperação técnica, colaboração, solidariedade e repasses financeiros entre as conveniadas, a 2ª conveniada realizará operações de débitos e créditos diretamente na folha de pagamento referente a parcelas de empréstimos, capitalização e demais operações realizadas junto à 1ª conveniada, mediante a autorização por escrito destes e no respectivo valor constante da ordem/recibo de autorização, emitida por conta das operações ativas e passivas entre elas realizadas. As operações serão sempre documentadas, através de contratos, notas promissórias e instrumentos de garantias utilizados pela 1ª conveniada, a título de atendimento das obrigações formais exigidas pela boa prática administrativa e pelas normas do Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.”**, para prorrogação em mais **12 (doze)** meses, passando a vigência de **16 de dezembro de 2020 a 15 de dezembro de 2021**, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 15 de dezembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

José Carlos de Oliveira
Diretor Presidente da CresseM

Carlos Alexandre Barros Carneiro

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG: 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG: 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio

Leticia Alves Dionisio
Membro da Comissão
de Licitação
RG 40.841.671 - 3



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO VALE DO PARAÍBA, LITORAL NORTE PAULISTA E SERRA DA MANTIQUEIRA - CRESSEM**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** PROCESSO Nº 5051/2015C**OBJETO:** Cooperação técnica, colaboração, solidariedade e repasses financeiros entre as conveniadas, a 2ª conveniada realizará operações de débitos e créditos diretamente na folha de pagamento referente a parcelas de empréstimos, capitalização e demais operações realizadas junto à 1ª conveniada.**ADVOGADO (s): (*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 15 de dezembro de 2020.**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: 12/05/1970

Endereço residencial completo: Rua Canjarana, 161, Condomínio Residencial Park Hills, Horto Florestal, Ubatuba/SP- CEP 11680-000

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): (12) 3834-1000/3834-1064

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 328.291.668-09 RG: 41.159.837-5
Data de Nascimento: 06/08/1984
Endereço residencial completo: Rua Gastão Madeira, 326
E-Mail Institucional:
E-Mail Pessoal: allandersonfonseca@gmail.com
Telefone(s): (12) 99128-1838

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 740.290.108/49 RG: 7220 151-4
Data de Nascimento: 20/07/52
Endereço residencial completo: RUA PRUDENTE MORAES, 706, AP. 1304
E-mail institucional: JOSECARLOS.OLIVEIRA@SICOORCRESSEM.COM.BR
E-mail pessoal: CARLINTHODEOLIVEIRA@GMAIL.COM
Telefone(s): (12) 99105.5963

ASSINATURA: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído informando, inclusive, o endereço eletrônico.

